

Exmo. Senhor
Dr. Carlos Alberto Querido dos Santos
Presidente da Direção
RNAE-Associação das Agências de Energia e Ambiente
Av. Manuel Violas, Nº 476 - Sala 23
São Félix da Marinha
4410-137 Vila Nova de Gaia

Lisboa, 15 de junho de 2018
N/Ref: E-Tecnicos/2018/713/PV/Msb

Assunto: Prorrogação do Prazo de Implementação do PPEC 2017-2018

Exmo. Senhor,

A ERSE recebeu diversos pedidos de prorrogação do prazo de implementação das medidas do PPEC 2017-2018, justificadas por razões que se consubstanciam em factos não imputáveis aos promotores que impedem a implementação com sucesso do programa.

Considerando que a execução total das medidas, cuja implementação se encontra em curso, resulta em benefício dos consumidores, informamos que o Conselho de Administração da ERSE decidiu prorrogar o prazo de implementação das medidas do PPEC 2017-2018, de 31 de dezembro de 2018, para 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo da opção dos promotores do cumprimento do prazo inicialmente estabelecido.

Mais informamos que, em resultado desta decisão, são aceites as despesas efetuadas e quitadas até 31 de dezembro de 2019, nos termos e condições estabelecidas quer no Termo de compromisso e de assunção de responsabilidades, quer nas Regras do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo e no documento que aprova as medidas do PPEC 2017-2018.

A extensão do período de execução do PPEC 2017-2018 implica a extensão dos seguintes prazos:

- Entrega do último Relatório de Progresso Semestral até 31 de janeiro de 2020.
- Entrega do Relatório de Execução Anual até 1 de maio de 2020.

Com os melhores cumprimentos,



Maria Cristina Portugal
Presidente